

INTERESSADA : CÉLIA HELENA LINS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATORA : Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
 PARECER CEE Nº _____2528_____/75 CPG Aprov. em 3 /setembro/75
 Com. ao Pleno 24/09 /75

I - RELATORAHISTÓRICO:-

Célia Helena Lins de Oliveira, filha de Crisóstomo Lopes de Oliveira Jr., e de dona Orcarlina Lins de Oliveira, nascida em Santo André, a 15 de fevereiro de 1963, domiciliada e residente na Rua Muritinga nº 305, em Santo André, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- concluiu 6 séries na Escolas Consolidadas de Warren, Michigan, nos Estados Unidos, tendo estudado: Linguagem, Música, Leitura, Ciências, Saúde, Estudos Sociais, Ortografia, Caligrafia, Matemática, Arte e Educação Física.

2 - Deseja matricular-se na 6ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Célia Helena Lins de Oliveira, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, como requer.

A escola que acolher a interessada devesse submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr. , José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente